



PREFEITURA  
**ITUIUTABA**

Faz acontecer

OFÍCIO SMG. Nº 114/2025

Ituiutaba - MG, 24 de setembro de 2025.

Exmo. Senhor  
**Francisco Tomaz de Oliveira Filho**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba.

**Assunto: Resposta ao Ofício nº 573/2025 (faz)**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Em resposta à Reivindicação nº 229/2025, de autoria do Ilustre Vereador Rodrigo Tomaz da Silva, constante do processo administrativo nº 17.027/2025, no qual solicitou a viabilização de um estudo técnico, orçamentário e administrativo para implantação de uma plataforma de tradução simultânea em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), com o objetivo de garantir acessibilidade e inclusão dos cidadãos surdos de Ituiutaba, apresentamos a V.Exa. a resposta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, constante do despacho datado de 23/09/2025 em anexo.

No ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Aleuene Guedes Ferreira  
Secretaria de Governo

30/09/2025  
Renata Souza

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Segue resposta a Indicação n.º 229/2025 – Processo  
17027/2025, anexa a este, às páginas 05 a 06.

23/09/2025

  
**MANUELA GUEDES VIANA**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**DESPACHO**

Ituiutaba-MG, 23 de setembro de 2025.

**Assunto:** Resposta a Indicação n.º 229/2025 - Processo 17027/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Prezado Presidente,  
Francisco Tomaz de Oliveira

Em atendimento à Indicação n.º 229/2025, de autoria do Vereador Rodrigo Tomaz, apresentam-se os esclarecimentos solicitados:

No tocante à indicação de disponibilização de uma plataforma simultânea de tradução em Libras, cumpre informar que o Município encontra-se em regular processo licitatório para a contratação de empresa especializada (Pessoa Jurídica) destinada à prestação de serviços técnicos e especializados de tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais – Libras e da Língua Portuguesa, em benefício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e das unidades vinculadas ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com previsão de execução de 300 (trezentas) horas. Ressalte-se que, em exercícios anteriores, contratos semelhantes foram executados, tendo sua carga horária ampliada conforme a demanda verificada, em estrita observância ao princípio da eficiência administrativa (art. 37, caput, da CF/1988).

Considerando que a proposição em análise implica alteração substancial na forma de desenvolvimento e aplicação desse serviço aos usuários da política de assistência social, a indicação foi acolhida e encontra-se em fase de apreciação técnica. Para tanto, o tema será pautado em reuniões específicas junto às coordenações dos equipamentos socioassistenciais, além de submetido à manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a fim de que seja avaliada a eficácia e a pertinência da medida, inclusiva e ao atendimento equânime dos usuários. Tal providência assegura, ademais, o cumprimento do disposto no art. 30 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), que estabelece o controle social como elemento indispensável à execução das ações no âmbito do SUAS.

Destaca-se, ainda, que a análise da presente indicação observa os princípios da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CF/1988), da universalização dos direitos sociais e da acessibilidade comunicacional, previstos tanto na LOAS (art. 4º) quanto na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015, art. 3º, IV). Tais comandos normativos orientam a Administração Pública a adotar providências que garantam igualdade de condições no acesso aos serviços socioassistenciais, promovendo a eliminação de barreiras e a inclusão plena das pessoas com deficiência.

Por derradeiro, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social reitera sua disposição em manter diálogo permanente com esta Casa Legislativa, colocando-se à inteira disposição para colaborar e implementar projetos, programas e iniciativas que se destinem

Secretaria Municipal de  
Desenvolvimento Social



ao fortalecimento das políticas públicas e à melhoria contínua da qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade social.

Atenciosamente,

**MANUELA GUEDES VIANA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social